



Sumário

Municípios

Braço do Trombudo.....	01
Campo Alegre.....	01
Chapadão do Lageado	01
Gaspar.....	02
Irineópolis.....	03
Massaranduba.....	03
São Lourenço do Oeste	03
Schroeder	03
Vidal Ramos	06

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Extrato de Contrato 24/2009

EXTRATO DE CONTRATO 24/2009, Referente ao Pregão 19/2009.
Contratante: Município de Braço do Trombudo, CNPJ 95.952.230/0001-67, sito a Praça da Independência, 25, município de Braço do Trombudo – SC.

Contratada: Riofrás Com. Trat. e Impl. Ltda - CNPJ 83.632.539/0001-90,
sito a Alameda Aristiliano Ramos, 1673 – Cidade de Rio do Sul - SC

Objeto: Aquisição de peças e serv. Mão Obra tratores agrícolas.

Valor: R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Data da assinatura: 27.02.2009
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Campo Alegre

Prefeitura Municipal

Pregão Presencial N° 27/2009 - PREF

RESUMO EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: Composição gráfica e cópia de diversos impressos.
Critério de julgamento: Menor preço total de cada lote.

Abertura: 12/03/2009, às 14 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro – Campo Alegre-SC.

Prazo para entrega dos envelopes (documentação e proposta): até às 13h45min do dia 12/03/2009, no Protocolo da Prefeitura Municipal (conforme endereço acima).

O edital na íntegra está disponível no site do Município: www.campoalegre.sc.gov.br.

Qualquer informação, alteração, anulação, revogação ou complemento ao edital será disponibilizado no site do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

Campo Alegre, 26 de fevereiro de 2009.

VILMAR GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Chapadão do Lageado

Prefeitura Municipal

Portaria N° 147/2009 de 27.02.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99, resolve:

CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR FÉRIAS COM PECÚNIA

a EVARISTO FRANZEN, funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Operador de Equipamentos, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 02.03.2009 à 21.03.2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 27 de fevereiro de 2009.
JOSÉ BRAULIO INÁCIO
Prefeito Municipal

Portaria N° 148/2009 de 27.02.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 78, § 3º da Lei Complementar N° 008, de 23/12/99, resolve:

CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR FÉRIAS COM PECÚNIA

a JOÃO NUNES DE ALMEIDA, funcionário desta Prefeitura, ocupante do cargo Efetivo de Operário, na Secretaria Municipal dos

Transportes, Obras e Serviços Urbanos, as férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 2008/2009, para serem gozadas de 02.03.2009 à 06.03.2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria N° 149/2009 de 27.02.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Chapadão do Lageado - SC, de acordo com o Art. 132, da Lei Complementar 008 de 23.12.99 e, conforme Parecer Jurídico, resolve:

CONCEDER E AUTORIZAR GOZAR LICENÇA PREMIO

a Dilva Rosa Correia Paul, funcionária desta Prefeitura, ocupante do cargo efetivo de Secretária de Escola, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, pelo prazo de 36 (trinta e seis) dias, decorrente do período adquirido proporcionalmente, na forma do Art.132, da Lei Complementar 008 de 23.12.99, a partir de 02.03.2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria n° 150/2009 de 27.02.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, conforme Art. 17 § 3º da Lei Complementar n° 007 de 23.12.99 e Art. 16 e 17 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

à funcionária VANDERLENE SOTELE, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Nível Médio, na Secretaria Municipal da Saude, Código 3.3.05, do Nível I para o Nível II, a partir de 02.03.2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 27 de fevereiro de 2009.

JOSÉ BRÁULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Portaria n° 152/2009 de 27.02.2009

O Prefeito do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, conforme Art. 17 § 3º da Lei Complementar n° 007 de 23.12.99 e Art. 16 e 17 da Lei Complementar n° 008 de 23.12.99, resolve:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL

à funcionário, ALEXSON MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Professor 20 horas, na disciplina de Matemática na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, Nível II - Referência 1, para a Referência 2, conforme dispõe os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar 006 de 23.12.99, a partir de 02.03.2009.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 27 de Fevereiro de 2009.

JOSÉ BRAULIO INÁCIO

Prefeito Municipal

Gaspar

SAMUSA

Aviso Pregão Presencial n° 14/2009 - SAMUSA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR - SAMUSA

Pregão Presencial n°. 14/2009

OBJETO: Registro de preços para aquisição de asfalto (C.B.U.Q. Concreto Betuminoso Usinado a Quente), com o objetivo de promover a execução de reparos necessários, nas vias de acesso do Município que tiverem o asfalto removido por eventuais rompimentos de redes de água e esgoto, ou outra manutenção de competência do SAMUSA.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Contendo os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, até as 08:45 horas do dia 12/03/2009.

ABERTURA: Dia 12/03/2009 às 09:00 horas.

Os interessados poderão obter a íntegra do Edital, diariamente no horário de expediente, no Depto. de Compras do SAMUSA - Gaspar; ou

no site: www.samusa.com.br

Gaspar (SC), em 25 de fevereiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Extrato Contrato n° 7/2009 - SAMUSA

SAMUSA - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE GASPAR

• EXTRATO CONTRATOS / 2009

Número do contrato: 7/2009

Data vigência: 19/02/2009

Data vencimento: 30/04/2009

Número da Licitação: 13/2009 - Modalidade: Dispensa

Contratante: Serviço Autônomo Municipal de Saneamento de Gaspar - SAMUSA

Contratado: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOTOBOMBAS FLUTUANTES RIO DO SUL LTDA. EPP - CNPJ/CPF do contratado: 86.999.364/0001-42

Objeto: Aquisição de novo sistema de captação em polietileno para a ETA II (Bela Vista), visando melhor técnica, economia e total garantia do fornecimento ininterrupto do abastecimento de água. Em razão do grande desgaste e avarias sofridos pelo atual sistema, devido à elevação dos rios e pela forte correnteza, ocasionando pontos de infiltração na parte dos fundos do sistema, em caráter de urgência, devido ao estado de calamidade pública do Município de Gaspar.

Valor: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Gaspar (SC), em 19 de fevereiro de 2009.

LOVÍDIO CARLOS BERTOLDI

Diretor Presidente

Irineópolis

Prefeitura Municipal

Decreto nº 1.856 de 09 de fevereiro de 2009.

DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO.

Art. 1º - Fica permitido, a título precário e gratuito, pelo período de 13 de outubro de 2008 a 31 de dezembro de 2.008, á ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MICROBACIA NOVA CONQUISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 06.964.008/0001-54, com sede na localidade de São José do Timbozinho, Município de Irineópolis – SC, o uso gratuito do bem móvel abaixo especificado: 01 BOTTIÃO MVE CRIOGÊNICO PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL – MODELO VOLTA 20, doado ao Município de Irineópolis através do Ofício nº 003/2009 de 20.01.2009, pela Associação de Desenvolvimento de Microbacias Nova Conquista, cadastrado no patrimônio nº 7112, Placa Patrimônio nº 6513.

Art. 2º - O bem móvel em referência, deverá ser utilizado pelo Permissionário, junto a Associação De Desenvolvimento Da Microbacia Nova Conquista, sendo o Permissionário responsável pelo bem acima referido.

Art. 3º - O bem acima relacionado é entregue ao Permissionário em perfeito estado de conservação, devendo o mesmo, ser devolvido ao Município em iguais condições, até o dia 31/12/2012. Art. 4º - As demais condições constarão dos Termos de Compromisso e Outorga de Permissão, a serem firmados pelo Permissionário e pela Autoridade competente, junto a Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Irineópolis-SC, 09 de fevereiro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato Aditivo 39/2009 - PM

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO ADITIVO Nº 39/2009 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Serviços n.º 96/2008 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Marfron Construções Ltda. CLÁUSULA PRIMEIRA – Facultado pelo artigo 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93, consolidada e Clausula décima do Contrato nº.96/2008, fica de comum acordo prorrogado o prazo de sua vigência ate 20/06/2009, conforme solicitação através do ofício 113/2009.CLAUSULA SEGUNDA - Pela execução do objeto contratado, conforme faculta a clausula Segunda do referido contrato a Contratante, não pagará a Contratada, valor algum a mais, tendo em vista a não inicialização da obra em tempo hábil, ocasionado pelo alto índice pluviométrico, a empresa pede a prorrogação do prazo para o termino da obra. CLÁUSULA TERCEIRA -Permanecem inalteradas e plenamente válidas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Contrato nº 96/2008.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 20 de fevereiro de 2009.
WANDERLEI LEZAN
PREFEITO MUNICIPAL

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Processo Licitatório Nº. 17/2009

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2009-PMM

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de pneus, câmaras e protetores para manutenção da frota de ônibus escolares, caminhões e máquinas da frota municipal.

ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 08:15 hs do dia 13/03/2009
CREDENCIAMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 hs do dia 13/03/2009. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br.

Massaranduba, 27 de Fevereiro de 2009.

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

São Lourenço do Oeste

Prefeitura Municipal

Aviso de Retificação Processo 05 - FMS Pregão 01/2009

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05//2009 FMS

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009 – MATERIAL HOSPITALAR

O Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, por intermédio do Prefeito Municipal, Srº Tomé Francisco Etges, comunica aos interessados da seguinte Retificação ao Edital do Processo Licitatório acima citado:

Fica suprimido os subitens 7.1.5 E 7.1.6, do Edital Processo Licitatório 005/2009 Modalidade Pregão Presencial 001/2009. Informações, através do telefone: (49) 3344 8588.

São Lourenço do Oeste – SC, 27 de fevereiro de 2009.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
PREFEITO MUNICIPAL

Schroeder

Prefeitura Municipal

I Errata de Edital Pregão Presencial Nº 06/2009-FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2009-FMS

PROCESSO Nº 07/2009-FMS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

Onde se lê:

- a) Data: 26 de Fevereiro de 2009.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
- c) Setor de Licitações
- d) Horário: às 14:00 horas.

Leia-se:

- a) Data: 12 de Março de 2009.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
- c) Setor de Licitações
- d) Horário: as 09:00 horas

Os demais itens ficam inalterados.

Schroeder, 02 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

I Errata do Pregão Presencial N° 02/2009-FAS

I ERRATA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2009-FAS

PROCESSO N° 02/2009-FAS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Prefeito Municipal uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados Errata de Data referente ao objeto do Edital de Pregão Presencial, ficando assim determinado:

Onde se lê:

- a) Data: 26 de Fevereiro de 2009.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
- c) Setor de Licitações
- d) Horário: às 15:00 horas.

Leia-se:

- a) Data: 12 de Março de 2009.
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).
- c) Setor de Licitações
- d) Horário: as 10:00 horas

Os demais itens ficam inalterados.

Schroeder, 02 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial Registro de Preço N° 05/2009 – FMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO do tipo menor preço por ITEM nº 05/2009 – FMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas para o REGISTRO DE PREÇO visando aquisição de Tiras de Glicose para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde e Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC), ao longo de 12 meses.

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 12 de março de 2009 às 13:45 horas.

Abertura do processo: 12 março de 2009 as 14:00 horas.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 27 de Fevereiro de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Carta Convite N° 01/2009 - FIA

EDITAL: CARTA CONVITE N° 01/2009 - FIA

OBJETO: contratação de 900 (Novecentas) horas de serviços de profissional Psicopedagogo, sendo 20 (vinte) horas semanais para atender o Programa Apoio Sócio Familiar e demais atividades da Secretaria de Saúde e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 09 de Março de 2009 às 08:45h. Abertura do Processo: 09 de Março de 2009 às 09:00 h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de Março de 2009.

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão Presencial N° 19/2009 – PMS

O Município de Schroeder torna público, para conhecimento dos interessados que, conforme dispõe a Lei Municipal nº1669/2008, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço POR LOTE nº 19/2009 – PMS.

OBJETO: aquisição de peças para Máquinas e Caminhões lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes e Credenciamento até: 13 de março de 2009 às 08:45h.

Abertura do Processo: 13 de março de 2009 às 09:00h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.

Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br
Schroeder, 02 de Março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Edital: Carta Convite Nº 06/2009 - PMS

EDITAL: CARTA CONVITE Nº 06/2009 - PMS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de paisagismo para a organização e reconstrução do Pátio da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Recebimento dos Envelopes até: 09 de Março de 2009 às 13:45h.
Abertura do Processo: 09 de Março de 2009 às 14:00 h.

Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Schroeder
A íntegra do Edital, bem como maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações de segunda a sexta - feira das 08:00 às 12:00 h. e das 13:30 às 17:00 h.. Fone/fax (0xx47)3374-1191 ou pelo e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br

Schroeder, 02 de Março de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 40/2009 - PMS

Processo de licitação nº 19/2009 - PMS
Modalidade Carta Convite nº 03/2009 - PMS
Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder - SC.

Contratada: CIVILLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA,, inscrita no CNPJ sob o nº 03.425.833/0001-92, estabelecida na Rua Pascoal Filippi, nº 44, Bairro Vila Nova, no Município de Joinville- SC.

Objeto: Constitui o presente contrato na contratação de empresa especializada para fornecimento de móveis sob medida para o gabinete, recepção e sala de reuniões da Nova Sede da Prefeitura Municipal de Schroeder (SC).

Valor do Contrato: R\$ 14.480,00 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta reais).

Data da Assinatura: 27/02/2009
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Convocação Concurso Público nº 01/2007

FELIPE VOIGT, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a sr.^a Edina Bozan, inscrita sob o CPF nº 035.503.879-03, aprovada no 21º lugar do Concurso Público 01/2007 para o cargo de Servente, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Schroeder (47 / 3374 - 1191), até o dia 05 de março de 2009, na rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência

da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga, conforme prevê o edital no item 10.3.

Schroeder (SC), 17 de fevereiro de 2009.
FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Questionamentos efetuados pela empresa Consul, tem-se o seguinte posicionamento:

1) De acordo com o Decreto Municipal n.º 1.781/07, em seu art. 20, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

Portanto, a empresa cumpre com os requisitos para esclarecimentos, razão pela qual esses poderão ser efetuados. Assim, sugere-se que seja realizada errata com relação ao item, com prorrogação da data para abertura do procedimento licitatório, tendo em vista que o questionamento é pertinente.

2) Com relação ao acesso aos orçamentos estimativos, interessante é verificar-se a lição de Peixoto sobre o tema:

"O orçamento dos bens ou serviços a serem licitados, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação: é a planilha estimativa do custo para atendimento da despesa, representada pela pesquisa ampla e detalhada de mercado. O servidor responsável pela pesquisa de preços deverá investigar a tendência da atividade relacionada à licitação bem como a especificação do objeto licitado e seu valor, fornecendo ao pregoeiro as informações precisas de mercado e o valor médio da contratação, para auxiliá-lo na classificação das propostas, na condução da etapa de lances e na negociação com o licitante. Uma planilha completa, detalhada e que reflita com exatidão os preços que estão sendo praticados no mercado favorecerá o Pregoeiro a obter o melhor negócio à Administração" (PEIXOTO, Ariosto Mila. Pregão presencial e eletrônico. Campinas/SP: Prime, 2006. p. 48).

Portanto, a Planilha Orçamentária é fundamental para a consecução dos objetivos do Pregão, de modo que sua divulgação aos licitantes impede que a Administração negocie de forma real com os mesmos.

De outro modo, a não divulgação da planilha orçamentária não fere o princípio constitucional da publicidade, tendo em vista que o sigilo da mesma é de interesse da administração pública, e a publicidade envolve não só a divulgação dos atos, mas sobretudo a divulgação das razões pelas quais certos procedimentos não poderão ser divulgados antes da abertura dos envelopes com as propostas, como é o caso da Planilha Orçamentária.

Não obstante, como forma de permitir com que os licitantes tenham noção sobre dos preços que em que a Administração pretende adquirir o objeto, sempre nos editais é colocado o valor de referência, que vem a ser uma média dos valores obtidos durante a confecção da Planilha Orçamentária.

Assim, tem-se o posicionamento de que a Planilha Orçamentária não deverá ser disponibilizada aos licitantes, tendo em vista seu caráter essencial aos objetivos propostos pela modalidade Pregão.

Divulgue-se o questionamento do licitante e esta resposta a todos os licitantes confirmados, inclusive publicando-a no órgão oficial

de divulgação dos atos do Município de Schroeder.

Schroder(SC) 26 de fevereiro de 2009.
Daniel de Mello Massimino
Procurador do Município
OAB/MS n.º 11.798

Vidal Ramos

Prefeitura Municipal

Pregão 12/2009 SERVIÇO DE RADIO DIFUSORA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 12/2009

OBJETO: Constitui objeto do presente certame SERVIÇO DE RADIO DIFUSORA QUE TENHA COMPROVADA AUDIÊNCIA ENTRE A POPULAÇÃO DO TERRITÓRIO DE VIDAL RAMOS DESTINADO À PUBLICAÇÃO DE BOLETIM DE ATOS OFICIAIS DE FREQUÊNCIA SEMANAL COM DURAÇÃO DE ATÉ 6 MINUTOS.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pela PORTARIA Nº. 257/2005 de 26/08/2005 torna público, aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 12/2009, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 12/03/2009, às 09:30 hrs.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos/SC.

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-1122, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

Vidal Ramos (SC), 26 de fevereiro de 2009.
NABOR JOSÉ SCHMITZ
Prefeito Municipal